

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**ATA**

**ATA DA 324<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CONEDECA.**

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 9h, através de videoconferência pelo aplicativo "Google Meet". Aconteceu a 324<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDECA. Estiveram presentes os Conselheiros: **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (SEAS); **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (SEFIN); **Cleyanne Alves** - Titular (CRP) **Carlos Henrique Schneider** - Titular (AMMTC); **Lívia Lima Pinheiro Lourenço** - Titular (OAB); **Francisco Marcos Gomes da Páscoa** -Titular (IPER); **Marcia Cristina Tesser** - Suplente (AMMTC); **Ivaneide Bandeira Cardozo** - Titular (KANINDÉ); **Alécio Valois Pereira de Araújo** - Suplente (SEJUCEL); **Valesca Galdino Lima Vieira** - suplente (SEDUC); **Ana Lucia Arantes** - Titular (ALE); **Noeme Ribeiro de Assis Lemos** - Titular (CRESS);. Para deliberar sobre as seguintes pautas: 1.Comissões informes ,2.Apresentação plano de ação e aplicação, 3.Resolução de disponibilidade de extratos e aplicações do fundo dos últimos 2 anos (SEAS), 4.Aprovação do orçamento de recursos do fundo (Conselho não foi participado?), 5.Substituição da OAB,6.Substituição do CRESS,7.Dinâmica de funcionamento do conselho. A Presidente Cleyanne Alves apresenta os convidados Clemildo Sá representante do Fórum DCA, e Érika Chaquian e Débora Aline de Almeida Farias representantes do Ministério Público, a convidada Érika, explana que o objetivo é saber do andamento do Regimento Interno dos Sistema Socioeducativos e quais bases já estão estabelecidas, o convidado Clemildo, solicita que seja implantado em ponto de pauta nesta ou nas próximas reuniões as questões de educação especificamente a implantação do novo ensino médio, e de alunos e alunas transexuais, a conselheira Terezinha solicita que ao ser incluída a pauta solicitada pelo convidado Clemildo que sejam enviados aos conselheiros as resoluções a nível nacional das questões a serem debatidas, a Presidente informa que o conselho irá solicitar ao fórum DCA, as documentações para subsidiar o colegiado para que haja clareza, quanto aos pontos a serem discutidos na próxima reunião, A presidente dá início a reunião, **quanto ao item 1 da pauta**, é aberta a palavra a conselheira Ana Karla Feitoza representando a subcomissão de medidas socioeducativas, esta informa que está sendo estudado pela comissão e analisado para que seja elaborado o parecer quanto ao regimento interno das unidades socioeducativas, solicita a conselheira Érika os endereços das unidades socioeducativas, visando criar um cronograma de visita, a Presidente ressalta a necessidade da elaboração de relatórios de visitas, bem como a análise e parecer quanto ao regimento interno das unidades, a Conselheira Ana Karla sugere que o Conselheiro Tutelar esteja presente na visita às unidades de internação do Conselho. **Quanto ao item 2 da pauta**, Presidente inscreve em fala a conselheira Aparecida representando a comissão de finanças, a conselheira informa que a Proposta de Plano de Ação será enviado ao conselho em breve, e a partir do envio serão tomados os encaminhamentos pertinentes a pauta, ficou deliberado que a presidente, após receber a proposta do plano de ação, encaminhará à comissão de Finanças Públicas Normas e Regulamentação, para análise, a Presidente sugere que seja marcada uma reunião extraordinária. A Presidente informa que ainda não recebeu os documentos solicitados à SEAS, a Conselheira Aparecida Meireles esclarece que as solicitações feitas pela presidente estão em andamento, que depende de resposta de outros setores para subsidiar nas informações solicitadas, assim que tiverem todas, serão enviadas ao CONEDCA. A presidente ressaltou que os documentos estão sendo solicitados há seis meses e que em seis meses, o CONEDCA não fez praticamente nada pois não teve acesso a nenhum documento dos processos em andamento da gestão anterior. A conselheira Aparecida, informou à presidente que foi enviado para o e-mail do CONEDCA e

também no seu whatsapp, os relatórios das ações realizadas do CONEDCA e as demandas urgentes, não concluídas ou iniciadas, devido ao encerramento da gestão do CONEDCA no biênio 2020/2021 em abril/2021, que nenhum encaminhando foi dado até o momento pelo CONEDCA, que seria interessante verificar na caixa de e-mail do Conselho e obter as informações enviadas. O convidado Clemildo sugere que haja uma data para a reunião de apresentação do plano de ação, e ressalta a necessidade do orçamento do estado para área, a presidente informa que solicitou a apresentação dos recursos do estado na solicitação feita após a reunião anterior. A conselheira Márcia ressalta que não ver a possibilidade da definição de data prévia para a reunião de apresentação, visto que os processos e documentos solicitados desde a posse, em setembro de 2021, sequer foram disponibilizados, e informa que qualquer decisão a ser tomada sem acesso aos processos induz gravemente os conselheiros a erros, incluindo responsabilização, sugerindo que não seja colocado em votação nenhum assunto cujo processo não tenha sido disponibilizado com antecedência a todos os conselheiros, e os processos estejam sendo acessados pelos conselheiros, citou inclusive que não há o que se falar acerca dos regimentos questionados pela Senhora Erika, pois nunca tiveram acesso aos documentos sobre o assunto, A conselheira Aparecida, relatou que o setor responsável respondeu a questão do acesso aos processos, desde o dia 13 de dezembro de 2021, conforme Despacho SEAS-GTIC 021, (id 0022806629), referente ao processo Sei nº 0026.585240/2021-16, que dá a resposta à solicitação do conselho, que como ainda não foi apresentado ao colegiado, solicitou autorização para a presidente para fazer a leitura do documento em questão. A conselheira Márcia informou que os processos disponibilizados não são os que ela pediu vista na reunião de novembro e que os poucos que foram disponibilizados, o tempo para leitura foi de poucos dias. A conselheira Márcia destacou que os conselheiros devem ter acesso na íntegra a todos os processos enquanto perdurar seus mandatos e que tal ação deveria ter sido feita pela Presidente anterior no ato do seu mandato no dia da posse de novos membros, sem precisar solicitar. Informou ainda que o mandato encerra-se em setembro do próximo ano e que é óbvio a necessidade de estabelecer este prazo para acesso e não 20 ou 30 dias. Marcia finalizou expondo que não tem justificativa plausível para que o governo impeça o acesso aos processos há mais de seis meses e que está preocupada com tanta resistência em permitir o acesso e que se sente impedida de trabalhar efetivamente. O convidado Clemildo ressalta, a sua preocupação quanto a fala da conselheira Márcia, ressaltando a existência de artigo no ECA, quanto ao embaraço do trabalho do conselho tutelar e do conselho de direito, e sugere a convocação para uma reunião extraordinária marcada e que seja disponibilizado os acessos aos documentos aos conselheiros, a Presidente lamentou a falta de acesso, e a insistência sobre a liberação da documentação para o perfeito funcionamento do conselho, que até o presente momento, não foi possível avançar nas pautas, devido ao não apoio do governo em cumprir os prazos e dá acesso a toda documentação, a exemplo do plano de ação que mais uma vez não seria aprovado, dentre outros documentos que até o momento não foi passado com transparência para o colegiado e que se continuasse nesse ritmo a sociedade civil não aceitaria a mudança da mesa diretora, por se sentir prejudicada com a falta de acesso e apoio do governo para a boa gestão do colegiado. Em seguida, a Presidente fez a leitura de duas minutas de resolução que versavam respectivamente sobre a disponibilização de toda documentação aos conselheiros em até 05 dias úteis, e, em caso de não disponibilização, o CONEDCA realizará denúncia no MP sobre os impedimentos de funcionamento do conselho. Acerca dessa primeira proposta de Resolução, a conselheira Terezinha pediu vistas à Resolução, impossibilitando a votação da proposta. **Quanto ao Item 3 de Pauta.** A presidente apresentou a resolução que determina a disponibilização dos documentos recebidos em até 15 dias antes da data da reunião, também determinar a disponibilização de extrato bancário de uso de recursos do FUNEDCA de 2019 e 2022, bem como o plano plurianual do governo para utilização do fundo orçamentário, que também não foi votada por pedido de vistas da conselheira Terezinha, alegando que o dever de elaborar Resolução é da comissão de finanças. não havendo mais a tratar a Presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Scneider, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Arantes da Silva**, Usuário Externo, em 10/05/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales**, Assessor(a), em 18/05/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Assessor(a), em 18/05/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ivaneide bandeira cardozo**, Usuário Externo, em 18/05/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valesca Galdino Lima Vieira**, Chefe de Núcleo, em 19/05/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Noeme Ribeiro de Assis Lemos**, Técnico, em 26/05/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Marcos Gomes da Páscoa**, Usuário Externo, em 30/05/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028467230** e o código CRC **18CC9DE2**.

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.006606/2022-84

SEI nº 0028467230